



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACUJÁ
O NOVO TRABALHANDO PARA O POVO

**PLANO ANUAL DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ – CE**

EXERCÍCIO 2021

**APROVADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2021 DE 09 DE AGOSTO
DE 2021**



SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO.....	3
2- ESTRUTURA.....	4
3- DO PLANEJAMENTO DAS AÇÕES	4
4 - DOS OBJETIVOS.....	5
5- DAS LIMITAÇÕES.....	6
6- DA ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA.....	6
7- DO CONTROLE INTERNO E RISCO	6
8- DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA	7
9- CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	8
10- LISTA DE ANEXOS.....	9
ANEXO I – Cronograma de Atividades da Controladoria.....	10
ANEXO II – Plano Anual de Auditoria Interna 2021.....	11
ANEXO III – Decreto aprovando o Plano Anual de Atividades da Controladoria e o Plano de Auditoria Interna para 2021.....	16



1 - INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral Municipal – CGM é um órgão responsável pela coordenação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, essencial ao exercício das funções administrativas no âmbito do Município, com nível hierárquico equivalente a Secretaria Municipal e subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como principal finalidade proteger o patrimônio, através de auditoria, voltada para a fiscalização preventiva e o acompanhamento dos controles, dos registros e da aplicação dos recursos públicos em todas as atividades da Administração Municipal.

Considerando a competência institucional da Controladoria Geral do Município para estabelecer controles e promover o acompanhamento necessário ao cumprimento das normas legais que regem a Administração Pública, atribuída pela Lei Municipal nº 551/2019, de 23 de abril de 2019, e em obediência ao disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, nas Normas Gerais de Direito Financeiro contidas nos artigos 75 a 80 da Lei Federal n.º 4.320/64; no artigo 59 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a gestão fiscal no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estabelece a fiscalização da gestão fiscal compete ao Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e ao sistema de controle interno de cada Poder.

Desta forma, a Controladoria elaborou o Plano Anual de Atividades a serem desenvolvidas no decorrer do segundo semestre de 2021, abordando as demandas da Controladoria e o cronograma das auditorias a serem realizadas nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Pacujá.

Os trabalhos a serem realizados fornecerão ações preventivas e de orientação às unidades administrativas, com intuito de garantir a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência da gestão



administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à aos gestores no gerenciamento dos recursos públicos e ao atendimento as legislações vigentes.

2 - DA ESTRUTURA

A Lei Municipal nº 551, de 23 de abril de 2019, regulamentou a Estrutura Organizacional e Funcionamento da Controladoria Geral do Município.

As atividades de coordenação, orientação, e acompanhamento do Sistema de Controle Interno, conforme as atribuições definidas na Lei Municipal mencionada são exercidas pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	PORTARIA
ANTONIO DANIEL ALCANTARA DO NASCIMENTO	CONTROLADOR-GERAL	012/2021
MARIA MARCIA JORGE DAMASCENO DE SOUSA	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	045/2021

3 - DO PLANEJAMENTO DAS AÇÕES

O planejamento dos trabalhos para o exercício de 2021 foi elaborado considerando as normas e dispositivos que regem os controles, a capacidade técnica e operacional da equipe da Controladoria, as necessidades de aperfeiçoamento da gestão, a relevância dos temas a serem acompanhados e o grau de eficiência ou fragilidade dos controles internos do Município de Pacujá.

Assim, os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações e fundamentações de opinião da CGM.

Diante disso, o planejamento das atividades do Plano Anual das Atividades da Controladoria terá como foco o controle preventivo e corretivo dos atos e processos de gestão definidos como prioritários, em decorrência de critérios



fundamentados no grau de materialidade, relevância e risco. De acordo com os critérios estabelecidos, chegam-se à definição dos escopos de auditoria, das amostras, dos processos e procedimentos que serão objeto de acompanhamento, análises processuais, auditorias, inspeções e monitoramentos durante o exercício, de forma a adequar as demandas da área de controle à disponibilidade da força de trabalho existente da equipe.

Os trabalhos vêm sendo desenvolvidos desde fevereiro de 2021, realizando-se estudos e verificando a estrutura de controles do Município, então agora, formaliza-se o Plano de Atividades da Controladoria, que excepcionalmente, para o ano 2021, consta no cronograma de atividades que serão desenvolvidos no período de junho a dezembro.

4 - DOS OBJETIVOS

O Plano Anual de Atividades da Controladoria para o Exercício de 2021 tem por objetivos:

- I. Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos, e do aperfeiçoamento da gestão administrativa;
- II. Atestar com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;
- III. Elaborar e revisar Instruções Normativas relativa à Controladoria Geral;
- IV. Promover a cultura da transparência e garantia do acesso às informações públicas;
- V. Produzir análises técnicas nos processos encaminhados à Controladoria Geral;
- VI. Programar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações setoriais, através da realização de auditorias e controle, conforme legislação vigente;
- VII. Acompanhar a observância aos limites constitucionais, à Lei de Responsabilidade Fiscal e ao estabelecido nos demais instrumentos legais;
- VIII. Avaliar o cumprimento de programas, de objetivos e de metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária



Anual, inclusive quanto às ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscais e de Investimentos;

- IX. Acompanhar os pontos de controles porventura indicados pelo Controle Externo;
- X. Aumentar a transparência da gestão cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes;
- XI. Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações emitidas pelo TCE/CE e Ministério Público, quando houver.

Portanto, o cumprimento dos objetivos supramencionados há de nortear os trabalhos executados, auxiliando a Administração Pública Municipal no cumprimento das metas institucionais por meio das ações preventivas e corretivas de falhas e omissões.

5- DAS LIMITAÇÕES

Ressalta-se que para a elaboração do plano de atividades da controladoria foram consideradas limitações de ordem técnica, especificamente referente à ausência, em seu quadro de pessoal, de servidores técnicos ocupantes de cargo que possam desempenhar atividades de auditoria.

6 - DA ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA

A Controladoria atua através de pareceres, comunicações internas, notificações, instruções normativas, relatórios de auditoria e relatório em geral, além de recomendações verbais que corrigem possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais e legais, detectadas nas secretarias da administração direta ou órgãos a elas vinculados.

7 - DO CONTROLE INTERNO E RISCO

Com relação à identificação e tratamento dos riscos, esses são assuntos frequentes nas decisões normativas do Tribunal de Contas da União – TCU e do Tribunal de Contas do Estado – TCE.



O risco pode ser identificado como o potencial de perda para a administração devido à ocorrência de erro, de fraude, de ineficiência, de falta de aderência aos requisitos estatutários ou de ações que tragam descrédito à organização e que possam afetar de forma negativa o alcance dos objetivos da Administração Pública.

Portanto, analisando os riscos referentes à atividade de controle interno, bem como o aumento da demanda dos Tribunais de Contas com relação às auditorias baseadas em riscos, utilizou-se como critério para a devida avaliação a materialidade, relevância e criticidade, com o objetivo de escolher as áreas auditáveis de maior relevância.

8 - DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA

A auditoria tem a finalidade principal de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Assim, a Controladoria deve avaliar através de atividades de controle preventivo e corretivo os atos de gestão, os processos e os procedimentos operacionais e os controles internos administrativos, buscando aprimorar a qualidade dos serviços prestados, no discernimento dos gastos públicos e no combate ao desperdício.

Portanto, serão sujeitas a questionamentos as atividades empreendidas pelos gestores das Unidades Executoras do Poder Executivo Municipal, responsáveis pela dinâmica orçamentária dos recursos alocados para o exercício de 2021.

Desta forma, foram selecionadas para o segundo semestre do exercício de 2021 as seguintes auditorias:

- ✓ Processos Licitatórios;
- ✓ Despesa pública – processos de pagamentos com aquisições e serviços para o combate ao Coronavírus;



- ✓ Doações;
- ✓ Monitoramento;
- ✓ Auditorias Especiais.

Ao término das auditorias, será elaborado um relatório, onde será enviado ao gestor ligado às atividades que estão sendo examinadas. De posse do relatório de auditoria, o gestor deverá analisar as observações que se encontram sugeridas no corpo documental, delimitando possíveis correções e aprimoramentos viáveis nos setores apontados. Além de encaminhar dentro do prazo estipulado, resposta à Controladoria Geral do Município, indicando acolhida ou discordância quanto às informações prestadas.

Há de se ressaltar que, quando da ocorrência de denúncias, poderá ser realizada auditoria especial, com o propósito de apurar as eventuais acusações.

9 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual das Atividades busca mecanismos de aperfeiçoamento da atuação da Controladoria Geral do Município e, de forma estruturada, agregar-se aos esforços das demais Unidades Executoras de Controle Interno com o objetivo de melhorar o Sistema de Controle Interno (SCI) do Município de Pacujá.

As atividades expostas no cronograma serão executadas no decorrer do segundo semestre, mas os trabalhos poderão ser modificados, suprimido em parte ou ampliado em decorrência de fatores externos ou internos que possam impossibilitar ou influenciar sua execução com o propósito de adaptar o plano à nova realidade/demanda da Controladoria Geral do Município.

Portanto, com a execução do Plano de Atividades a Controladoria busca melhorar a qualidade dos processos das unidades executoras, bem como a qualidade dos serviços ofertados e articulando informações por meio de métodos de monitoramento e fiscalização visando resguardar a Entidade por meio de orientações preventivas.




10 - LISTA DE ANEXOS:

ANEXO I - Cronograma de Atividades da Controladoria;

ANEXO II - Plano Anual de Auditoria Interna 2021;

ANEXO III - Decreto aprovando o Plano Anual de Atividades da Controladoria e o Plano de Auditoria Interna para 2021.

Pacujá-CE, 30 de junho de 2021


Antonio Daniel Alcântara do nascimento
Controlador Geral do Município


Maria Marcia Jorge Damasceno de Sousa
Analista de Controle Interno



ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA

I - NORMATIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO

Item	Atividades	Período de Execução											
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	Elaboração do Plano Anual de Atividades da Controladoria												
2	Instruções Normativas												
3	Elaboração de relatórios Semestral do CI.												
4	Relatório anual de Auditoria Interna												
5	Acompanhamento dos Instrumentos de Planejamento - PPA E LOA												
6	Acompanhamento dos Índices constitucionais da Saúde e Educação.												
7	Acompanhamento dos limites da LRF - percentual da folha de pagamento												
8	Planejamento para 2021.												

II - ACOMPANHAMENTO DA TRANSPARENCIA PUBLICA

1	Acompanhamento dos prazos para publicação dos relatórios de Execução Orçamentária.												
2	Acompanhamento dos prazos para publicação dos relatórios de Gestão Fiscal.												
3	Acompanhamento do Portal da Transparência.												

IV - AUDITORIAS

1	Processos Licitatórios.												
2	Despesa pública - Processos de pagamento com aquisições e serviços para o combate ao Covid-19.												
3	Doações.												
4	Monitoramento.												
5	Auditorias Especiais.												

CONFORME DEMANDA



ANEXO II

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI 2021



1 - INTRODUÇÃO

A Controladoria de Municipal de Pacujá apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o segundo semestre do exercício de 2021 com objetivo de expor as auditorias a serem realizadas de forma preventiva e corretiva. Os objetos foram predefinidos e escolhidos devido a sua relevância para a gestão municipal. O Conselho Federal de Contabilidade em sua norma NBC TI – 01 delimita o conceito de auditoria interna da seguinte forma:

A Auditoria Interna compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para a avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.

Segundo a Instrução Normativa nº 3/2017 da Controladoria Geral da União CGU, discorre que a atividade de auditoria interna governamental deve ser realizada de forma sistemática, disciplinada e baseada em risco, devendo ser estabelecidos, para cada trabalho, objetivos que estejam de acordo com o propósito da atividade de auditoria interna e contribuam para o alcance dos objetivos institucionais e estratégias da Unidade Auditada.

O presente instrumento busca, seguindo o modelo supramencionado, estabelecer o cronograma, bem como a periodicidade, órgãos e objetos adequados para a realização de auditorias.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

O Controle Interno é desempenhado seguindo ao que é disposto nos seguintes instrumentos:

- ✓ Nos artigos 31, 70 e 74 na Constituição Federal de 1988;
- ✓ Nas Normas Gerais de Direito Financeiro contidas nos artigos 75 a 80 da Lei Federal n.º 4.320/64;
- ✓ No artigo 59 da Lei Complementar n.º 101/2000;
- ✓ Lei Municipal 551/2019;



- ✓ E demais normas pertinentes.

3 - FINALIDADE

O Plano de Auditoria Interna estabelece as auditorias internas, discriminando os procedimentos e a metodologia de trabalho a ser desenvolvida no decorrer de cada auditoria. A realização dos trabalhos será embasada nos princípios da legalidade, da legitimidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, com intuito de recomendar ações corretivas para as falhas detectadas, cientificando aos auditados da importância em submeterem-se às normas vigentes.

4- ELEMENTOS CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI

Na elaboração do PAAI os objetos definidos para serem auditados levaram em consideração os seguintes fatores:

- ✓ Análise dos trabalhos desenvolvidos por cada Unidade Gestora;
- ✓ Vistoria do gerenciamento dos gastos públicos municipais.

Para a edificação das amostras serão adotados os seguintes pressupostos:

- ✓ **Materialidade**: representa ao montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados pela Administração Pública em um ponto específico de controle (unidade, sistema, área, processo, programa ou ação), objeto dos exames de auditoria ou fiscalização.
- ✓ **Relevância**: A importância relativa ou papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade.
- ✓ **Criticidade**: o quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a auditar ou fiscalizar (vulnerabilidade, fraquezas, pontos de controle com riscos potenciais ou iminentes).
- ✓ **Risco**: possibilidade de acontecimentos do qual terá impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.



5 – METODOLOGIA DE TRABALHO

As atividades de auditoria programadas neste plano serão trabalhadas sob as competências:

- ✓ Planejamento: com a realização do levantamento de dados, de legislação aplicável e de todas as informações necessárias a conhecer o objeto a ser explorado em toda a sua complexidade e, a partir daí, definir a extensão dos exames, da metodologia, das técnicas e da natureza dos trabalhos a serem executados;
- ✓ Execução: a fase de execução dos trabalhos, momento popularmente designado como trabalho de campo, busca reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas como entrevistas e exames documentais, nos quais são coletados dados sobre pontos fortes, falhas e irregularidades em geral;
- ✓ Relatório: nessa fase, serão informados os achados, decorrentes da comparação entre a situação encontrada e o critério estabelecido, que serão comprovados por evidências e documentados por meio dos papéis de trabalho. Os achados deverão, por consequência, ocasionar recomendações, determinações e/ou reconhecimento de boas práticas às áreas auditadas, fiscalizadas e acompanhadas.

7 – CRONOGRAMA

O cronograma de auditoria interna apresenta os objetos a serem auditados e período de execução, porém poderá sofrer alterações, em virtude de fatores internos e externos que impossibilitem a sua realização.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - SEGUNDO SEMESTRE DE 2021													
Item	Atividades	Período de Execução											
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	Processos Licitatórios.												
2	Despesa pública - Processos de pagamento com aquisições e serviços para o combate ao Covid-19.												
3	Doações												
4	Monitoramento												
5	Auditorias Especiais.												
										CONFORME DEMANDA			



8 - MONITORAMENTO

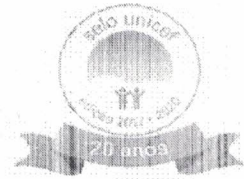
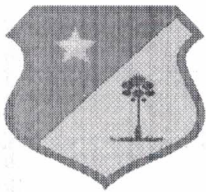
Segundo a Instrução Normativa nº 3/2017 da Controladoria Geral da União CGU nos diz que o monitoramento deve ocorrer para verificar que “as recomendações emitidas nos trabalhos de auditoria devem ser acompanhadas de forma dinâmica e independente do instrumento de comunicação que as originou, podendo ser alteradas ou canceladas durante a fase de monitoramento em decorrência de alterações no objeto da recomendação ou no contexto da Unidade Auditada.

A Controladoria deve monitorar e assegurar que as ações sugeridas para correção de determinados fatos detectados nas auditorias sejam efetivamente implantadas ou que a administração tenha aceitado o risco de não tomar nenhuma ação, mas cientificado do problema ocorrido e da resolução recomendada.

9 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização.

O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e aos Secretários das pastas envolvidas nos sistemas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de Auditoria. Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico.



DECRETO Nº 058/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DAS ATIVIDADES E AUDITORIA INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, Prefeito Municipal de Pacujá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o **artigo 62, incisos VI e IX**, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 750, de 02 de julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Anual das Atividades e Auditoria Interna da Controladoria Geral do Município de Pacujá, parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - As recomendações de melhorias ou de correções, exaradas em relatórios das auditorias, deverão ser direcionadas às Secretarias Municipais auditadas para a imediata e célere providência com o devido monitoramento da Controladoria Interna.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 09 de Agosto de 2021.

Raimundo Rodrigues de Sousa Filho
RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de Pacujá